



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

LEI Nº 056/2001

INTRODUZ ACRÉSCIMOS NO PPA, LDO, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COBERTURA DO CARTÓRIO ELEITORAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º - Fica introduzido no Plano Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei nº 075/1997, para o exercício de 2001, no anexo da Secretaria Municipal de Obras, o seguinte:

Aquisição de materiais para cobertura do Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Fica introduzido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob o nº 071/2000, a seguinte meta:

Anexo IX, Setor de Obras:

78 - Aquisição de matérias para cobertura do Cartório Eleitoral.

Art. 3º - Para fazer às despesas da reforma aqui autorizada, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que terá a seguinte aplicação:

08000 - Secretaria Municipal de Obras

08001 - Secretaria Municipal de Obras

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

027 - Administração Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

1.126 - Aquisição de matérias para cobertura do Cartório Eleitoral
3120 - Material de consumo.....RS 2.500,00

*Art. 4º - Os recursos do artigo 3º, advirão do cancelamento de igual
quantia da seguinte dotação orçamentária:*

17000 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

17001 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

575 - Vias Urbanas

1.104 - Construção de calçamento e pavimentação asfáltica

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....RS 2.500,00

*Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

Sala Hugo de Vargas Fortes, 07 de junho de 2001.



ADILTON GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Reg. em livro próprio
Na data supra.*



ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO